Copia. Lº 199 a fls 289. Escriptura de venda de hum sitio na Tijuca, no logar Denominado=Lagoa dos Porcos, que faz Francisco Pedro Aiué a Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e cinco, aos vinte e seis de Novembro nesta Cidade do Rio de Janeiro, em a rua do Hospicio e casas de residencia do Excellentissimo Conselheiro Francisco Gomes de Campos, onde eu Tabellião vim, perante mim comparecerão justos e contractados, como Outorgante vendedor Francisco Pedro Aiué, solteiro, sui-juris, e como Outorgado comprador o mesmo Conselheiro na qualidade de Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional, competentemente autorisado em vista do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio abaixo transcripto, pessôas conhecidas de mim Tabellião; do que dou fé, e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e me apresentarão o bilhete de distribuição, Aviso, Informação sobre confrontações, Certidão negativa e verba do sello proporcional, tudo do theor seguinte: Terceira Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios do Imperio, em seis de Novembro de mil oito centos cincoenta e cinco. Illustrissimo e Excellentissimo senhor. Sendo necessario, para conservação e pureza das agôas do Rio Maracanã, proceder-se á compra dos terrenos pertencentes a Guilherme Midosi, a Dona Joanna Maria d'Oliveira Alves de Negreiros, viuva de Antonio Xavier de Negreiros, aos herdeiros de Diogo Antonio Fortes, representados por Antonio Fortes de Bustamante e Sá, e a Francisco Pedro, e cujas confrontações constão do mappa e do Officio numero cento quarenta e hum do Inspector Geral das Obras Publicas, datado de trinta e hum d'Agosto ultimo, e incluso por copia; convindo estes proprieta-

rios em vender os Ditos terrenos, e suas benfeitorias, sendo os de Midosi por trinta contos de reis, os de Dona Joanna Maria d'Oliveira Alves de Negreiros por dez contos de reis, os dos herdeiros de Diogo Antonio Fortes, tambem por dez contos de reis, e os de Francisco Pedro por cinco contos de reis, como tudo consta do citado Officio. Ha Sua Magestade O Imperador por bem, que Vossa Excellencia promova a acquisição dos referidos terrenos, e suas benfeitorias por parte da Fasenda Publica, acceitando as Escripturas de venda, cessão e traspasse que selles fizerem os vendedores pelas quantias acima designadas, as quaes serão pagas no Thesouro Nacional, em vista das mesmas Escripturas, que Vossa Excellencia deverá remetter a esta Secretaria d'Estado, para terem o conveniente destino, e servirem de base a incorporação das sobre ditas propriedades, e suas benfeitorias aos Proprios Nacionaes, o que communico a Vossa Excellencia, para seu conhecimento e execução. Deos Guarde a Vossa Excellencia, Luiz Pedreira do Couto Ferraz. Senhor Francisco Gomes de Campos. Copia - Situação de Francisco Pedro. Ao que pertence ser avaliado, por Pedreiro e Carpinteiro - Huma casa com cessenta e quatro palmos de comprimento, cessenta e quatro de fundo, treze de pé direito; as paredes desta casa são de pedra com dois palmos de grossura, em paredão que astenta huma parte desta casa e todo o terreiro foi regulado e medido, tendo seis palmos d'altura, e sete centos e oitenta e quatro de comprimento, trez de grossura com quatro portas, duas envidraçadas, dose janellas em redor de toda a casa envidraçados e quatro portas no interior, quatro sallas ou quartos grandes, todos assoalhados e forrados, cosinha unida a mesma casa, com fogão de cobre as paredes de pedra, tem uma beirada

107

de chumbo em todo o circulo do remate das ripas onde recebe as agoas por ser coberta de palha, por cujo motivo só lhe podemos dar o valor de hum conto e duzentos mil reis. Segunda casa: tem cessenta e hum palmos de comprimento, trinta e hum de fundos, troze de pé Direito edificada sobre esteios de madeira com sete portas, uma envidraçada, seis janellas, com hum repartimento que serve de paiol, com hum paredão de pedra secca na frente, com altura regulada de cinco palmos, que ostenta a frente da casa e terreiro, parte della é ladrilhada de pedra, algumas paredes são de pedra, e as mais de páo a pique e egualmente coberta de palha, e por isso, inclusive o paredão da frente achamos valer sete contos mil reis. Terceira casa: tem quarenta e seis palmos de frente, trinta e hum de fundos treze de pé direito edificada sobre esteios, a qual serve de dormi pretos, com tres portas e uma janella na frente com duas tarimbas de tabôas, assim mais um quarto grande assoalhado com paredão tambem na frente de pedra secca, com duas paredes de pedra, e as mais de pau a pique, igualmente coberta de palhas, por isso damo-lhes o valor de quatrocentos mil reis: Quarta casa tendo trinta e quatro palmos de frente, vinte e quatro de largura, dez de pé direito, edificada sobre esteios, cincla um paredão em seguança ao lado do terreiro e casa, com cento cincoenta e quatro palmos de comprimento, cinco d'altura, dois de grossura, tambem de pedra secca, outro paredão que vai em seguimento da mesma casa com trezentos palmos, dois de grossura, esta casa tem hum tarimba grande de taboa, sendo tambem a parede mestra tambem de pedra até o frechal, as mais de pau a pique contendo só

uma janella e uma porta na frente, inclusive a esta casa os paredões, damos-lhe o valor de seis centos mil reis por ser igualmente coberta de palha. Quinta casa contem quarenta e seis palmos de comprimento, vinte de fundo, doze de pé direito do lado opposto com cento e oitenta palmos, cuja casa serve de cavallariça com duas portas e seis janellas com algũas paredes ladrilhada de pedra, coberta de palha, e tudo que nella se contem arruinado, damos-lhe o valor de duzentos mil reis. Do que pertence ser avaliado por lavradores terras, rozão seus titulos, e Escripturas d'afforamento e redecção, cento cincoenta braças de testada com trezentas e setenta de sertão, partindo estes pela testada com Dona Luiza, e por outro lado com terras d'arrendamento de Diogo Fortes e irmãos, as mais confrontações dos lados por grandes montanhas e pedra, não mencionamos aqui medições dos lados como consta dos ditos titulos, porque sempre foi de antiga pratica avaliarem-se braças de testada e sertão da mesma testada, pela razão expendida, avaliamos cento e cincoenta de testada, e trezentas e setenta de sertão, cujas terras no seu estado montanhoso por terem algum matto virgem lhe damos o valor de oito mil reis cada huma braça que importa em hum conto e duzentos mil reis. Segunda dacta tem de testada setenta e tres braças com duzentas e vinte e cinco de sertão pelo lado opposto, reza ter os mesmos, acaba com setenta e oito braças, ficando estas divisas e confrontações por hum dos lados com o proprio senhorio, e pelo outro pelos sitios dos mesmos Fortes, todas as demais confrontações contestão com as grandes montanhas e pedras do local, toda esta terra em seu comprimento está

em matto virgem por cima da mesma grande pedra existe matto virgem, por isso lhe damos o mesmo valor de oito mil reis cada uma braça que importa em quinhentos e oitenta e quatro mil reis, achamos esta situação em abandono, e por isso lhe damos em resumo o valor de alguns arvoredos que existem sem algum tracto com huma horta e hortalice da terra e de fóra, damos a tudo o valor de duzentos e quarenta e tres mil reis; dois mil pés de caffé em alguns decotados a cem reis importão em duzentos mil reis. Francisco José d'Azevedo Coutinho, Claudino José Tinoco, João da Silva Ferreira, Francisco José Martins - Benfeitorias em cessenta e tres mil cento quarenta e tres braças quadradas. Avaliações primitivas. Primeira casa hum conto e duzentos mil reis, segunda dita setecentos mil reis, terceira dita quatro centos mil reis, quarta dita seis centos mil reis, quinta dita duzentos mil reis. Terras hum conto e duzentos - Ditas quinhentos oitenta e quatro mil reis, um conto sete centos e oitenta e quatro mil reis. Arvoredos e horta duzentos quarenta e tres mil reis. Coffezeiros duzentos mil reis. Total cinco contos trezentos vinte e sete mil reis - Indemnisação ajustada cinco contos de reis. Certidão Negativa. Estava junto o sello de cento e cessenta reis em branco. Certifico que revendo os Livros do Registro Geral das Hypothecas do Municipio da Corte e Comarca não consta que o Senhor Francisco Pierre Aine, do que dou fé, tenha registrado Escriptura alguma de hypotheca relativo ao sitio que possue na Tijuca no lugar chamado Lagôa dos Porcos. Aos ditos livros me reporto. Rio de Janeiro em doze de Novembro de mil oito centos cincoenta e quatro. O Tabellião. José Gomes d'Oliveira. Numero trinta. Estava o sello das Armas Imperiaes. Dois mil e qui-

11º

nhentos. Pagou dois mil e quinhentos reis. Rio quinze de Novembro de mil oito centos cincoenta e cinco. Baptista, Ferreira. E pelo outorgante foi dito na presença das mesmas testemunhas que sendo senhor e legitimo possuidor d'hum sitio na Tijuca no logar denominado Lagôa dos Porcos, cujas confrontações e numero de braças constão da Informação do Inspector Geral das Obras Publicas acima exarado que houve por aforamento que lhe fizerão os Excellentissimos Visconde e Viscondessa d'Asseca em perpetuo fateosim pela Escriptura de quinze de Maio de mil oito centos vinte e nove na Notta do Tabellião João Caetano d'Oliveira Guimarães, tendo posteriormente os mesmo Visconde e sua mulher vendido-lhe o dominio directo das terras desse sitio como se pode ver da Escriptura de primeiro d'Agosto de mil oito centos quarenta e quatro na Notta do Tabellião João Pinto de Miranda, e que sendo tambem possuidor das benfeitorias desse sitio, comprehendendo os predios ali existentes que houve por compra feita a Daniel O'Brii e sua mulher, e a James Birkhiar pelas Escripturas de nove d'Abril e sete de Maio de mil oito centos vinte e tres, na Notta do Tabellião Manoel Marques Perdigão, e não tendo os referidos sitios e suas benfeitorias embaraço algum Judicial, e extrajudicial de tudo fazia venda de hoje para sempre á Fazenda Nacional pela quantia de cinco centos reis, que lhe será paga á vista do traslado desta Escriptura no Thesouro Nacional onde elle Outorgante deverá dar a competente quitação do preço desta venda, e assim cede e transfere na compradora todo o Direito e acção, dominio e posse que tem no sitio e benfeitorias agui vendidas, podendo de tudo tomar posse como lhe convier, pois a mesma posse lhe é transferida em

virtude deste Instrumento, e por bem da clausula constituti, e se obrigava por seus bens presentes e futuros e por seus herdeiros e successores fazer esta venda bôa, firme a todo o tempo, tirando-a de qualquer duvida ou contradicção - Pelo Excellentissimo Outorgado foi dito que na sua já referida qualidade em cumprimento das Imperiaes Ordens approvava e acceitava este contracto de venda cessão e transferencia em favor da Fazenda Nacional como aqui se contem. E assim conformes me pedirão para que lançasse nesta Notta a presente Escriptura, de que não se pagou siza por ser isenta deste imposto no respectivo Regulamento, e sendo-lhes por mim lida assignão com as testemunhas Sabino Ignacio da Silva, e Narciso José da Silva, e em tempo declaro que a Certidão negativo é datada de quatorze de Novembro do corrente anno, e eu Pedro José de Castro que a escrevi = Francisco Pierre ainé - Francisco Gomes de Campos = Sabino Ignacio da Silva = Narciso José da Silva - Ecopiada do dito Livro ao qual me reporto, esta confery, subscrevy e assigno em publico e raso, em o dia mez e anno do principio declarado. Eu Pedro José de Castro, Tabellião a subscrevy e assigno em pº e raso. Em Testº da verdª (Estava o signal publico e assignado). Pedro José de Castro. — Confere com o original. Commercio do Cabastro 15 de Março de 1924. Walbemar Rios Santos Escrivão ezpdo adº José Leite Soares Junior 3º escripº do Thº Nº